



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 374/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.031,18 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
28 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 374/2024**

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.031,18 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa efetivar readequação orçamentária da Sec. Mun. de Assistência Social para possibilitar contratações de prestações de serviços e aquisição de materiais de uso e consumo, com vista a continuidade das ações pertinentes ao atendimento da criança e do adolescente.

O descrito acima está considerando a necessidade de solicitar empenho de Serviços Comuns de Engenharia – Manutenção Predial nas unidades do Serviço de Acolhimento CASA DA CRIANÇA, CASA DO ADOLESCENTE, se faz necessário aporte de recurso na natureza de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, por fim aporte de recursos para finalizar aquisições de alimentícios e de higiene e limpeza das unidades citadas

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em virtude da necessidade de atendimento tempestivo para cumprimento do objeto acima disposto, quanto ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 443/2024.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.031,18 (VINTE MIL, TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos projetos/atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.459.807,15
2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R\$ 824.660,06

<b>PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2817	Ações para atender a criança e o adolescente	R\$ 2.974.140,33

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2801	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.454.807,15
2805	Apoio as Ações do Conselho Tutelar	R\$ 819.031,06

<b>PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2817	Ações para atender a criança e o adolescente	R\$ 2.994.171,51

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MÂRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.031,18 (vinte mil, trinta reais e dezoito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Ações para Atender a Criança e o Adolescente</b>	<b>2817</b>			<b>20.031,18</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.031,18
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 20.031,18</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>2801</b>			<b>5.000,00</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	5.000,00
<b>Apoio as Ações do Conselho Tutelar</b>	<b>2805</b>			<b>5.629,00</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	5.629,00
<b>Ações para Atender a Criança e o Adolescente</b>	<b>2817</b>			<b>9.402,18</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	9.402,18
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>				<b>R\$ 20.031,18</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de crédito adicional suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa efetivar readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para possibilitar contratações de prestações de serviços e aquisição de materiais de uso e consumo, com vista a continuidade das ações pertinentes ao atendimento da criança e do adolescente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 374/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa efetivar readequação orçamentária da Sec. Mun. de Assistência Social para possibilitar contratações de prestações de serviços e aquisição de materiais de uso e consumo, com vista a continuidade das ações pertinentes ao atendimento da criança e do adolescente. **2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 28 de novembro de 2024.

**MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	020/SEMAS/2024	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	( X ) Suplementar	( ) Especial	
Formalização:	( X ) Abertura de Crédito Adicional	( ) Decreto	

**Justificativa:** Justificamos o referido processo faz necessário devido à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar alterações e adequações necessárias nas unidades dessa secretaria, onde será necessário alterar valores por intermédio de anulação dos recursos do orçamento atual nas programações dos Projetos Atividades: **2801 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2805 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, passando a aumentar saldo no Projeto Atividade: 2817 - AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.**

Considerando a necessidade de solicitar empenho de Serviços Comuns de Engenharia – Manutenção Predial nas unidades do Serviço de Acolhimento CASA DA CRIANÇA, CASA DO ADOLESCENTE, se faz necessário aporte de recurso na natureza de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, por fim aporte de recursos para finalizar aquisições de alimentícios e de higiene e limpeza das unidades citadas.

No tocante ao regime do presente projeto de lei, pedimos que seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a importância e urgência na propositura desses recursos atenderem as demandas das despesas a serem executadas no mês de início de Dezembro de 2024 para serem empenhados nesse exercício de 2024.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
1002262	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 78.350,00	R\$ 78.350,00	R\$ 10.000,00
1002260	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000 000	R\$ 224.369,28	R\$ 234.400,46	R\$ 10.031,18

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 20.031,18**

**OBS:** A redução da dotação abaixo segue em virtude da não utilização dos saldo remanescentes das fichas orçamentárias em outras programações a serem executadas nas unidades dessa secretaria.

**METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)**

Nº PIA/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-----------	--	---------------	-------	----------------	----------------	-----------

**Data: 28/11/2024**

**Secretária Municipal de Assistência Social**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Despesa				
2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1002284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
1002285	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 5.629,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.629,00
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					
1002251	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 50.000,00	R\$ 38.341,50	-R\$ 9.402,10
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>						<b>-R\$ 20.031,10</b>
<b>Total do Projetos/Atividades</b>						<b>R\$ 20.031,10</b>

Tangará da Serra, 22 de Novembro de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO  
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 28/11/2024

Secretária Municipal de Assistência Social





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente aos Projetos Atividades 2801, 2805 e 2817 será executado no ano de 2024.

Tangará da Serra, 28 de Novembro de 2024.

**MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Data: 28/11/2024**

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1	
2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	1	1	
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	40	40	

Tangará da Serra, 28 de novembro de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Data: 28/11/2024**

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Assistência Social**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Função</b>	04	Administração	1.540.688,18	1.459.807,15	1.158.594,58	1.158.594,58	1.063.043,83	1.063.043,83	978.653,71	978.653,71	179.940,87	301.212,57
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	1.540.688,18	1.459.807,15	1.158.594,58	1.158.594,58	1.063.043,83	1.063.043,83	978.653,71	978.653,71	179.940,87	301.212,57
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.540.688,18	1.459.807,15	1.158.594,58	1.158.594,58	1.063.043,83	1.063.043,83	978.653,71	978.653,71	179.940,87	301.212,57
<b>Proj.Atividade</b>	2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.540.688,18	1.459.807,15	1.158.594,58	1.158.594,58	1.063.043,83	1.063.043,83	978.653,71	978.653,71	179.940,87	301.212,57
2778	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	33.900,00	29.953,63	29.953,63	26.024,63	26.024,63	26.024,63	26.024,63	3.929,00	3.946,37
2779	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	0,00	12.100,00	11.980,35	11.980,35	11.980,35	11.980,35	10.032,43	10.032,43	1.947,92	119,65
2780	3.3.90.49.00	-1.1.501.000000-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	4.200,00	4.120,17	4.120,17	4.120,17	4.120,17	3.411,83	3.411,83	708,34	79,83
2904	3.3.90.39.00	-4.2.660.000000-080000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	3.229,97	3.229,97	3.229,97	3.091,19	3.091,19	3.091,19	3.091,19	138,78	0,00
3097	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	0,00	0,00
3285	3.3.90.14.00	-1.1.501.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.800,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	4.550,00
3353	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.939,00	5.933,00	5.933,00	1.509,64	1.509,64	1.509,64	1.509,64	4.423,36	6,00
3360	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	15.000,00	3.386,90	3.386,90	3.386,90	3.386,90	1.692,50	1.692,50	1.694,40	11.613,10
1001569	4.4.90.52.00	-4.1.660.000000-080000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.926,00	13.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,00
1001570	3.3.90.30.00	-4.1.669.000000-080000 MATERIAL DE CONSUMO	9.731,78	9.731,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.731,78
1001571	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	31.829,97	31.829,97	31.829,97	31.829,97	28.170,03	0,00
1001572	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	121.132,50	113.641,39	113.641,39	84.073,46	84.073,46	84.073,46	84.073,46	29.567,93	7.491,11
1001573	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	14.943,29	14.943,29	14.943,29	14.943,29	5.056,71	0,00
1001574	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	92.052,21	41.163,21	39.608,28	39.608,28	25.629,64	25.629,64	25.629,64	25.629,64	13.978,64	1.554,93
1001575	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	35.500,00	32.525,00	32.525,00	32.525,00	32.525,00	32.525,00	32.525,00	0,00	2.975,00
1001576	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.485,79	91.485,79	61.186,97	61.186,97	61.186,97	61.186,97	55.383,47	55.383,47	5.803,50	30.298,82
1001577	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001578	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	952.268,69	902.268,69	723.553,65	723.553,65	723.553,65	723.553,65	651.193,30	651.193,30	72.360,35	178.715,04
1001579	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.023,71	34.023,71	18.018,77	18.018,77	18.018,77	18.018,77	16.143,16	16.143,16	1.875,61	16.004,94
1001580	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002189	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	22.477,50	22.477,50	22.477,50	12.830,96	12.830,96	12.830,96	12.830,96	9.646,54	0,00
1002190	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.360,24	1.360,24	1.360,24	1.360,24	639,76	0,00
1002284	4.4.90.52.00	-1.1.501.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	10.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	5.889,00	0,00	5.000,00
<b>Função</b>	08	Assistência Social	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/11/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	ACUMULADO	PAGO PERIODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Função</b>	08	Assistência Social	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>SubFunção</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	759.216,07	824.660,06	617.810,30	617.810,30	554.796,61	554.796,61	519.391,58	519.391,58	98.418,72	206.849,76
<b>Proj.Atividade</b>	2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	759.216,07	824.660,06	617.810,30	617.810,30	554.796,61	554.796,61	519.391,58	519.391,58	98.418,72	206.849,76
2908	3.3.90.39.00	-4.2.661.000000-080000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3098	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	400,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	120,00
3204	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
3338	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	4.300,00	4.269,35	4.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,35	30,65
3414	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1001557	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001558	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	495.593,94	430.593,94	360.348,79	360.348,79	360.348,79	360.348,79	329.331,47	329.331,47	31.017,32	70.245,15
1001559	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.422,13	78.422,13	25.505,04	25.505,04	25.505,04	25.505,04	22.619,68	22.619,68	2.885,36	52.917,09
1001560	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	35.000,00	16.925,77	16.925,77	16.925,77	16.925,77	15.749,46	15.749,46	1.176,31	18.074,23
1001561	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	80.000,00	79.019,41	79.019,41	79.019,41	79.019,41	79.019,41	79.019,41	0,00	980,59
1001562	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1001563	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	922,30	922,30	922,30	922,30	2.077,70	0,00
1001564	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	6.200,00	5.977,09	5.977,09	5.123,22	5.123,22	5.123,22	5.123,22	853,87	222,91
1001565	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	30.000,00	40.375,00	35.035,40	35.035,40	18.009,26	18.009,26	18.009,26	18.009,26	17.026,14	5.339,60
1001566	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	33.000,00	32.934,41	32.934,41	18.467,27	18.467,27	18.467,27	18.467,27	14.467,14	65,59
1001567	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	46.100,00	40.825,05	40.825,05	17.320,55	17.320,55	16.994,51	16.994,51	23.830,54	5.274,95
1001568	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	16.925,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	0,00	4.050,00
1002285	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	6.443,99	814,99	814,99	0,00	0,00	0,00	0,00	814,99	5.629,00
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
<b>Proj.Atividade</b>	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
2782	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	7.600,00	0,00
2948	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	110.000,00	101.386,21	101.386,21	44.009,84	44.009,84	43.169,84	43.169,84	58.216,37	8.613,79
2949	3.1.90.04.00	-4.2.660.000000-080017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	75.412,08	75.412,08	75.412,08	75.412,08	75.412,08	75.412,08	75.412,08	0,00	0,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Função</b>	08	Assistência Social	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>SubFunção</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
<b>Proj.Atividade</b>	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
		DETERMINADO										
2950	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000-080017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.884,90	7.884,90	7.884,90	7.884,90	7.884,90	7.884,90	7.884,90	0,00	0,00
2951	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000-080017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	33.119,65	32.505,75	32.505,75	32.505,75	32.505,75	32.505,75	32.505,75	0,00	613,90
2952	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000-080017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.100,01	5.090,52	5.090,52	5.090,52	5.090,52	5.090,52	5.090,52	0,00	4.009,49
2953	4.4.90.52.00	-4.2.660.000800-080077 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.821,41	25.718,54	25.718,54	24.193,55	24.193,55	24.193,55	24.193,55	1.524,99	102,87
2955	3.3.90.30.00	-1.2.501.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	361.673,21	360.334,75	360.334,75	179.977,67	179.977,67	179.761,30	179.761,30	180.573,45	1.338,46
2956	3.3.90.33.00	-1.2.501.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	34.000,00	33.931,22	33.931,22	19.613,88	19.613,88	19.613,88	19.613,88	14.317,34	68,78
2957	3.3.90.14.00	-1.2.501.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	20.000,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.825,00	17.725,00	17.725,00	100,00	2.175,00
2961	3.3.90.32.00	-1.2.501.000000-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	854,00	854,00	854,00	854,00	854,00	854,00	854,00	0,00	0,00
2992	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	57.265,37	57.265,37	57.265,37	57.265,37	57.265,37	57.265,37	57.265,37	0,00	0,00
3151	3.3.91.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	7.436,05	7.436,05	7.436,05	7.436,05	10.563,95	0,00
3152	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	458,50	458,50	458,50	210,00	210,00	210,00	210,00	248,50	0,00
3189	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	14.515,79	14.515,79	14.515,79	3.415,48	3.415,48	3.415,48	3.415,48	11.100,31	0,00
3300	3.3.90.47.00	-1.2.501.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	12.498,50	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	0,00	11.658,50
1002251	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	50.000,00	38.201,82	38.201,82	37.955,84	37.955,84	37.955,84	37.955,84	245,98	11.798,18
1002253	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	496.000,00	521.000,00	396.300,28	396.300,28	396.300,28	396.300,28	358.597,29	358.597,29	37.702,99	124.699,72
1002254	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIARIAS PESSOAL CIVIL	571.000,00	756.000,00	608.313,05	608.313,05	608.313,05	608.313,05	543.254,54	543.254,54	65.058,51	147.686,95
1002255	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.000,00	137.000,00	100.066,72	100.066,72	100.066,72	100.066,72	89.864,79	89.864,79	10.201,93	36.933,28
1002256	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	795,95	795,95	795,95	795,95	0,00	0,00	795,95	59.204,05
1002257	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	135.000,00	99.215,96	99.215,96	99.215,96	99.215,96	99.215,96	99.215,96	0,00	35.784,04
1002258	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	17.400,00	17.400,00	17.245,14	17.245,14	17.245,14	17.245,14	154,86	2.600,00
1002259	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	39.867,59	39.867,59	39.867,59	35.102,43	35.102,43	35.102,43	35.102,43	4.765,16	0,00
1002260	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00	224.369,28	224.240,98	224.240,98	210.487,61	210.487,61	210.487,61	210.487,61	13.753,37	128,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/11/2024

Página 4

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0208	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Unidade</b>	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.383.441,16	5.258.607,54	4.299.509,22	4.299.509,22	3.808.043,92	3.808.043,92	3.573.187,54	3.573.187,54	726.321,68	959.098,32
<b>Função</b>	08	Assistência Social	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>SubFunção</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.842.752,98	3.798.800,39	3.140.914,64	3.140.914,64	2.745.000,09	2.745.000,09	2.594.533,83	2.594.533,83	546.380,81	657.885,75
<b>Programa</b>	0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
<b>Proj.Atividade</b>	2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.083.536,91	2.974.140,33	2.523.104,34	2.523.104,34	2.190.203,48	2.190.203,48	2.075.142,25	2.075.142,25	447.962,09	451.035,99
1002261	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	30.463,13	30.463,13	30.463,13	9.282,66	9.282,66	9.282,66	9.282,66	21.180,47	0,00
1002262	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	78.350,00	77.240,50	77.240,50	67.528,02	67.528,02	67.382,54	67.382,54	9.857,96	1.109,50
1002263	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00	0,00
1002286	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	70.000,00	90.165,98	88.063,91	88.063,91	88.063,91	88.063,91	88.063,91	88.063,91	0,00	2.102,07
1002287	3.1.90.13.00	-4.1.660.00000C-080017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.536,91	9.370,93	8.961,82	8.961,82	8.961,82	8.961,82	8.961,82	8.961,82	0,00	409,11
1002288	3.3.90.32.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.383.441,16</b>	<b>5.258.607,54</b>	<b>4.299.509,22</b>	<b>4.299.509,22</b>	<b>3.808.043,92</b>	<b>3.808.043,92</b>	<b>3.573.187,54</b>	<b>3.573.187,54</b>	<b>726.321,68</b>	<b>959.098,32</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71> e informe o código 17A8-0F4D-66B8-8B71





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A8-0F4D-66B8-8B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 14:31:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 29/11/2024 15:23:14 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A8-0F4D-66B8-8B71>